

Direcção Regional de Agricultura do Algarve

Despacho (extracto) n.º 19 178/2006

Por despacho de 6 de Julho de 2006 do director regional de Agricultura do Algarve, no termos do artigo 34.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e ao abrigo do disposto no artigo 15.º, n.º 3, alínea *b*), da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, pelo facto de terem obtido a classificação de *Excelente* na avaliação de desempenho referente ao ano de 2004 e por em 31 de Dezembro de 2004 já ter decorrido o último ano do período de tempo necessário à promoção:

Foi Artur Gomes Rodrigues, técnico profissional especialista da carreira de agente técnico agrícola do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve, promovido automaticamente a técnico profissional especialista principal da mesma carreira e quadro.

Foi Fernando Alberto Martins da Cruz Vargues, técnico de 1.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve, promovido automaticamente a técnico principal da mesma carreira e quadro.

Foi Joaquim Jorge Castelão Rodrigues, assessor da carreira de engenheiro do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve, promovido automaticamente a assessor principal da mesma carreira e quadro.

Foi Maria da Conceição de Freitas Belo Guedes, técnica profissional de 1.ª classe, da carreira de técnico profissional, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve, promovida automaticamente a técnica profissional principal da mesma carreira e quadro.

Foi Maria da Fé dos Santos Ramos Correia Candeias, técnica especialista da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve, promovida automaticamente a técnica especialista principal da mesma carreira e quadro.

Foi Mário Epifânio de Jesus Farinhó, técnico principal da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve, promovido automaticamente a técnico especialista da mesma carreira e quadro.

As presentes nomeações produzem efeitos reportados à data da aceitação da nomeação. (Processos isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Agosto de 2006. — Pelo Director Regional, o Subdirector Regional, *Carlos Rego*.

Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica

Rectificação n.º 1394/2006

Por se ter verificado incorrecção no aviso n.º 9080/2006, relativo ao despacho de nomeação publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 21 de Abril de 2006, republica-se o despacho de 30 de Março de 2006 do presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica:

Foram Isabel Maria Martins Bonança de Mattamouros Rezende, Maria José de Azevedo Ilhéu, Maria Joaquina Mendes de Oliveira Simões de Abreu, Maria Helena Cardoso Ary Portocarrero de Almada Lemos de Mendonça, Jaime Manuel Tavares Duarte e Maria de Deus Belfo Pereira Amador, assessores da carreira de técnico superior, do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral do Desenvolvimento Rural, nomeados, precedendo concurso, assessores principais da mesma carreira e quadro, com efeitos a 2 de Março de 2006, data a partir da qual se consideram exonerados da categoria anterior. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Setembro de 2006. — O Presidente, *José António de Sousa Canha*.

**MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS,
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES**

Gabinete de Estudos e Planeamento

Despacho (extracto) n.º 19 179/2006

Por despacho do subdirector do Gabinete de Estudos e Planeamento, licenciado Rui Pinho Bandeira, de 27 de Julho de 2006, no uso de competência delegada, foi o licenciado Ricardo Pinto Gomes,

técnico superior estagiário, em regime de comissão de serviço, nomeado definitivamente, por urgente conveniência, precedendo concurso e com dispensa da parte remanescente do estágio, técnico superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 400, da carreira técnica superior, área funcional de programação, controlo e gestão financeira e orçamental, do quadro de pessoal do ex-Gabinete de Coordenação dos Investimentos, constante do mapa 1 anexo ao Decreto Regulamentar n.º 16/92, de 22 de Julho, com efeitos a partir de 12 de Julho de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Agosto de 2006. — O Chefe da Divisão Administrativa, *José Teixeira Grosso*.

Despacho (extracto) n.º 19 180/2006

Por despachos de 4 e de 9 de Agosto de 2006 do reitor da Universidade de Lisboa e do subdirector do Gabinete de Estudos e Planeamento, no uso de competência delegada, foi à licenciada Maria Irene Martins Assunção Martins, assistente administrativa principal do quadro de pessoal do Instituto de Orientação Profissional da Universidade de Lisboa, autorizada a transferência para o Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações (quadro de pessoal do ex-Gabinete de Coordenação dos Investimentos), com efeitos a 10 de Agosto de 2006, ficando posicionada no escalão 2, índice 233.

11 de Agosto de 2006. — O Chefe da Divisão Administrativa, *José Teixeira Grosso*.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO
E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Casa Pia de Lisboa, I. P.

Aviso (extracto) n.º 10 350/2006

Nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e obtido o parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, foi Maria José Ribeiro Pedrógão, técnica profissional principal do quadro de pessoal desta instituição, nomeada, por despacho do vogal da comissão instaladora de 11 de Agosto de 2006, na categoria de assistente administrativa especialista do mesmo quadro, mediante reclassificação profissional.

5 de Setembro de 2006. — A Vogal da Comissão Instaladora, *Manuela Araújo*.

Despacho (extracto) n.º 19 181/2006

Por despacho do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social de 30 de Junho de 2006, foi concedida a renovação da licença especial, por um período de um ano, para o exercício de funções na Região Administrativa Especial de Macau, nos termos do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, à técnica profissional de 1.ª classe da carreira de educador Fung Line Chiu de Carvalho, com efeitos desde 27 de Julho de 2006.

11 de Julho de 2006. — A Vogal da Comissão Instaladora, *Manuela Araújo*.

Direcção-Geral da Segurança Social,
da Família e da Criança**Rectificação n.º 1395/2006**

Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 17 643/2006 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 167, de 30 de Agosto de 2006, a p. 16 986, rectifica-se que onde se lê «foram nomeadas definitivamente precedendo concurso [...] na categoria de assessor» deve ler-se «foram nomeadas definitivamente precedendo concurso [...] na categoria de assessor, no quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral da Acção Social, as técnicas superiores principais do mesmo quadro as licenciadas Cesarina das Neves Moreira Marques e Camila Pereira Ribas Mouteira e ainda a técnica superior principal de serviço social do quadro residual da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa licenciada Maria Amélia Martins Branco e no quadro de pessoal da ex-Direc-

ção-Geral dos Regimes de Segurança Social a técnica superior principal do mesmo quadro licenciada Maria Dolores Cabaço Projecto».

1 de Setembro de 2006. — A Chefe de Repartição, *Maria Celeste Jacinto Monteiro*.

Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.

Deliberação n.º 1252/2006

Deliberação de delegação de competências do conselho directivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., no director do Departamento de Recursos Humanos

O conselho directivo, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 12.º, n.º 2, do Estatuto do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., aprovado pelo Decreto-Lei n.º 247/85, de 12 de Julho, na redacção resultante do Decreto-Lei n.º 374/97, de 23 de Dezembro, no artigo 31.º no estatuto do pessoal, aprovado pela Portaria n.º 66/90, de 27 de Janeiro, e no artigo 35.º, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo, e sem prejuízo do direito de avocação, delibera delegar competências no director do Departamento de Recursos Humanos, licenciado João Carlos Pereira Saraiva, para, no âmbito das atribuições que incumbem ao Departamento de Recursos Humanos que dirige:

- a) Assinar a correspondência e o expediente necessários ao bom funcionamento dos serviços, em actos de gestão corrente, cumprindo as normas legais e de relacionamento interinstitucional, com excepção da correspondência e dos demais documentos destinados aos órgãos e respectivos titulares da Presidência da República, Assembleia da República, Governo e tribunais superiores, às entidades e organismos internacionais, ao Provedor de Justiça e às confederações patronais e sindicais;
- b) Autorizar compras directas de carácter urgente, até ao valor de €450 por acto, para o que disporá de um fundo permanente de € 750;
- c) Autorizar as despesas correntes no âmbito dos postos clínicos, para o que disporá de um fundo permanente autónomo de € 300;
- d) Autorizar a prática das modalidades de horário regulamentarmente previstas, bem como de horários específicos e outros resultantes de disposições legais aplicáveis;
- e) Autorizar a prestação de trabalho a tempo parcial do pessoal afecto às unidades orgânicas dos serviços centrais;
- f) Autorizar a realização de trabalho extraordinário ou suplementar dos trabalhadores dos serviços centrais;
- g) Determinar a comparência dos trabalhadores às juntas médicas;
- h) Autorizar a realização de trabalho por turnos;
- i) Autorizar as deslocações em serviço no país e o abono antecipado de ajudas de custo;
- j) Autorizar as dispensas e justificar as faltas do pessoal;
- k) Autorizar o gozo de descanso compensatório ou acumulação às férias regulamentarmente estabelecidas pela realização de trabalho suplementar;
- l) Autorizar a atribuição e a cessação de abonos para falhas;
- m) Autorizar a mobilidade do pessoal;
- n) Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações em serviço que o pessoal tenha de efectuar, sempre que não seja possível dispor de viatura do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., ou quando a utilização de transportes públicos não seja compatível com a urgência do serviço a realizar ou dela resultem maiores encargos para o Instituto;
- o) Proceder à abertura de concursos superiormente autorizados, à homologação das listas e classificações finais e ao provimento nos respectivos lugares, em execução do plano anual de gestão de efectivos;
- p) Autorizar a acumulação de férias de dois anos civis consecutivos, incluindo o gozo interpolado das mesmas dentro dos limites legais;
- q) Conceder licenças sem vencimento ou retribuição até 90 dias;
- r) Autorizar licenças no âmbito das disposições legais sobre a protecção à maternidade e paternidade;
- s) Autorizar que os funcionários tomem posse em local diferente daquele em que foram colocados;
- t) Homologar as avaliações do desempenho dos trabalhadores dos serviços centrais, salvo naquelas em que seja avaliador;
- u) Confirmar as condições legais exigidas para o abono dos escalões de progressão;
- v) Despachar pedidos de exoneração de funcionários;
- w) Celebrar acordos de cessação de contratos de trabalho e aceitar a rescisão dos mesmos por iniciativa dos trabalhadores do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.;
- x) Decidir sobre a indemnização devida nos casos de rescisão de contrato por iniciativa do trabalhador sem cumprimento dos prazos de aviso prévio;

- y) Autorizar despesas relativas ao fornecimento ou ao pagamento dos transportes necessários à observação e tratamento do pessoal, bem como ao próprio tratamento em si e às exigidas pela sua comparência a actos judiciais, nos termos da legislação que contempla os acidentes de trabalho e doenças profissionais;
- z) Autorizar despesas resultantes de acidente em serviço até € 500;
- aa) Outorgar contratos individuais de trabalho e de prestação de serviços, desde que previamente autorizados;
- bb) Homologar a lista de antiguidade;
- cc) Despachar processos de aposentação, com excepção dos que resultem de aplicação de pena disciplinar;
- dd) Autorizar o abono das comparticipações ao abrigo da ADSE;
- ee) Determinar a instauração, a nível central, de processos disciplinares, sejam quais forem os actos, as infracções cometidas e as sanções que sejam aplicáveis;
- ff) Autorizar o processamento das remunerações certas e variáveis devidas ao pessoal do Instituto;
- gg) Aprovar o plano anual de férias do pessoal afecto às unidades orgânicas dos serviços centrais;
- hh) Organizar e promover a execução de acções de formação interna, bem como autorizar as despesas decorrentes destas acções cujo custo total não ultrapasse € 2500, desde que incluídas no plano de formação interna aprovado pelo conselho directivo;
- ii) Autorizar a participação do pessoal em acções de formação a nível nacional, até ao limite de € 750 por acção e as previstas no plano anual de formação;
- jj) Assinar certificados de aproveitamento ou frequência respeitantes às acções de formação promovidas directamente pelo Departamento;
- kk) Autorizar a concessão de apoios financeiros ao pessoal, até ao valor de € 1500, decorrente da participação em cursos de pós-graduação, de acordo com a regulamentação interna em vigor;
- ll) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido.

§ 1.º A presente delegação de competências é feita com a faculdade de subdelegação, cujo exercício fica condicionado ao prévio conhecimento do conselho directivo, em cada caso concreto.

§ 2.º A realização de qualquer acto no âmbito da competência delegada ou subdelegada pressupõe o respeito pelas normas legais e regulamentares em vigor e o cumprimento das instruções emanadas do conselho directivo.

§ 3.º É expressamente vedada a aquisição de bens supérfluos ou ornamentais.

§ 4.º Mensalmente serão remetidos ao conselho directivo os seguintes documentos, relativos ao mês anterior:

Relação nominativa das horas de trabalho extraordinário ou suplementar efectuado;

Relação nominativa das utilizações de automóvel próprio, com totalização individual dos quilómetros e descrição dos percursos efectuados;

Mensalmente será remetida ao conselho directivo a relação das utilizações do fundo permanente autónomo, com descrição das despesas e respectivos montantes;

§ 5.º Em matéria de informação e documentação, de relações comunitárias e internacionais e de relações públicas, o director do Departamento de Recursos Humanos articulará obrigatoriamente com os serviços com competência nessas matérias;

§ 6.º Os poderes delegados no director do Departamento de Recursos Humanos têm natureza genérica em matéria de pessoal e não prejudicam os poderes sectorialmente específicos que, em idêntica matéria, forem conferidos a outros responsáveis por departamentos, assessorias ou direcções de serviços relativamente ao pessoal seu subordinado.

§ 7.º A presente delegação de competências é de aplicação imediata, considerando-se expressamente ratificados pelo conselho directivo os actos que se mostrem conformes praticados pelo delegatário até à presente data.

31 de Agosto de 2006. — Pelo Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Aveiro

Despacho n.º 19 182/2006

Delegação e subdelegação de competências

1 — Tendo em conta o disposto conjuntamente no artigo 29.º dos Estatutos do Instituto da Segurança Social, I. P., aprovados pelo Decre-